AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas,Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 048/2014. Processo n.º 8984/2014. Objeto: Aquisição de uniforme escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino. Dia: 24/09/2014. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 08/09/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

PORTARIA N º 710/2014, EM 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor ROBERTO CÉSAR SILVA ROCHA, matricula nº 4625441 do Cargo efetivo de RECREADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.327/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar o quantitativo de vagas existentes na estrutura administrativa e a realizar concurso público para preenchimento do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º. Ficam abertas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - 04 (quatro) vagas para o cargo de agente de endemias;
II- 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico em Aparelho Gessado;
III- 04 (quatro) vagas para o cargo de farmacêutico;
IV- 03 (três) vagas para o cargo de fisioterapeuta;
V- 01 (uma) vaga para o cargo de jornalista;
VI- 01 (uma) vaga para o cargo de médico psiquiatra;
VII- 09 (nove) vagas para o cargo de motorista categoria "D" com direção defensiva;
VIII- 01 (uma) vaga para o cargo de pedagogo;
IX- 05 (cinco) vagas para o cargo de psicólogo; e,
X- 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para cargo de provimento efetivo sob o regime Estatutário, para preenchimento dos cargos vagos constantes do Anexo Único;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO ÚNICO

DAS VAGAS EXISTENTES PARA O CONCURSO PÚBLICO

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS PARA O CONCURSO	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	R$ 724,00	40H
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	51	R$ 1.014,00	40H
AGENTE DE ENDEMIAS	20	R$ 1.014,00	40H
AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1	R$724,00 + ADICIONAL	40h
AGENTE FISCAL DE POSTURAS	4	R$724,00 + ADICIONAL	40H
ANALISTA DE SISTEMAS	3	R$850,00 + ADICIONAL	20H
ASSISTENTE SOCIAL	4	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	R$724,00 + ADICIONAL	40H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	R$ 724,00	40H
COZINHEIRO (SAÚDE)	2	R$ 724,00	40H
ELETRICISTA	2	R$724,00 + ADICIONAL	40H
ENFERMEIRO PSF	5	R$ 1.800,00	40H
ENFERMEIRO	1	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
ENGENHEIRO CIVIL	1	R$850,00 + ADICIONAL	20H
FAMACÊUTICO	4	R$850,00 + ADICIONAIS	24/72H
FISCAL DE OBRAS	1	R$724,00 + ADICIONAL	40H
FISIOTERAPEUTA	8	R$850,00 + ADICIONAL	20H
FONOAUDIÓLOGO	1	R$850,00 + ADICIONAL	20H
GEÓGRAFO	1	R$850,00 + ADICIONAL	20H
JORNALISTA	1	R$850,00 + ADICIONAL	20H
MÉDICO ANGIOLOGISTA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO CARDIOLOGISTA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H

MÉDICO CIRURGIÃO	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO DE FAMÍLIA	2	R$ 4.200,00	40H
MÉDICO DERMATOLOGISTA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO GERIATRA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO GINECOLOGISTA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	6	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO NEUROLOGISTA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO OBSTETRA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO PEDIATRA	6	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA	13	R$850,00 + ADICIONAIS	24H
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO PSIQUIATRA	5	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO RADIOLOGISTA	1	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	2	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
MOTORISTA CATEGORIA “D” COM DIREÇÃO DEFENSIVA	10	R$724,00 + ADICIONAL	40H
NUTRICIONISTA	1	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
ODONTÓLOGO	4	R$850,00 + ADICIONAIS	20H
OPERADOR DE MÁQUINAS	2	R$724,00 + ADICIONAL	40H
PEDAGOGO	1	R$850,00 + ADICIONAL	20H
PSICÓLOGO	8	R$850,00 + ADICIONAL	20H

PROFESSOR COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA	10	R$ 1.245,46 + REGÊNCIA	25H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	5	R$724,00 + ADICIONAL	40H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9	R$724,00 + ADICIONAL	24/72H
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	2	R$ 724,00	40H
TÉCNICO EM APARELHO GESSADO	5	R$724,00 + ADICIONAIS	24/72H
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	R$724,00 + ADICIONAL	40H

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.324/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FR**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**	
02 - Prefeitura Municipal						
03.04.122.0001.2.009	339046	000	27	442.000,00		Sec. M. de Administração
09.04.122.0001.2.070	449052	004	180	269.000,00		Sec. M. de Serv. Públicos
04.28.843.0000.0.016	329021	000	49		39.000,00	Sec. M. de Fazenda
04.28.843.0000.0.016	469071	000	51		672.000,00	Sec. M. de Fazenda
TOTAL				**711.000,00**	**711.000,00**	

FONTE: 000 - ORDINÁRIO
FONTE: 004 - ROYALTIES